



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.521, DE 22 DE JANEIRO DE 2010.

REVOGA A LEI  
MUNICIPAL Nº 790, DE  
24 DE SETEMBRO DE  
2001, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o estabelecido na Lei Municipal nº 790, de 24.09.2001, que autorizou ao Chefe do Poder Executivo a doar o terreno urbano a empresa FORTAPISO LTDA.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE  
MARACANAÚ, EM 22 DE JANEIRO DE 2010.

Roberto Pessoa  
Prefeito de Maracanaú

AFIXADC

EM 22/01/2010

Sílvia do Socorro de S. Alano  
Coordenadora Administrativa  
SEGOV

Carlos Eduardo Lima de Almeida  
SUB-PROCURADOR GERAL

ORIGINÁRIA DA MENSAGEM  
Nº 007/2010 DE AUTORIA DO  
PODER EXECUTIVO.